



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

DECRETO NR 4338/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei Municipal nº 4.777 de 30 de dezembro de 2024. DECRETA:

Art.1º. Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor total de R\$ 6.207.333,45 (Seis milhões duzentos e sete mil trezentos e trinta e três reais quarenta e cinco centavos) conforme a classificação abaixo:

02 GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

04 122 0209 2,003 - Manutenção Qualificação Atividade Macro Administrativa
3390 40 00 00 000 (42) (0500) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 8.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

0501 - DESENVOLVIMENTO RURAL

26 782 0901 1,006 - Construção de Pontes e Estradas Vicinais
4490 51 00 00 000 (1059) (0706) - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000.000,00
4490 51 00 00 000 (1060) (0755) - OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
4490 51 00 00 000 (1062) (0754) - OBRAS E INSTALAÇÕES 666.743,44
4490 51 00 00 000 (185) (0500) - OBRAS E INSTALAÇÕES 82.000,00
4490 51 00 00 000 (185) (0500) - OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ESPORTE

0902 - ESPORTES

27 812 1602 1,011 - Projeto de Desporto Comunitário e Parque Poliesportivo
4490 51 00 00 000 (1057) (0706) - OBRAS E INSTALAÇÕES 80.500,00
4490 51 00 00 000 (1058) (0706) - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000.000,00
4490 51 00 00 000 (1063) (0755) - OBRAS E INSTALAÇÕES 77.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1001 - EDUCAÇÃO

12 122 1001 2,026 - Manutenção Atividades Administrativas
3390 46 00 00 000 (424) (0500) - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 400.000,00
12 361 1001 2,028 - Manutenção Folha Magisterio (Fundamental) 70%
3190 94 00 00 000 (440) (0540) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 33.060,00
12 361 1001 2,030 - Manutenção Atividades na Educação Fundamental 30%
3190 94 00 00 000 (457) (0500) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.562,00
3390 39 00 00 000 (471) (0540) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00
3390 39 00 00 000 (472) (0543) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
3390 39 00 00 000 (472) (0543) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 90.000,00
3390 40 00 00 000 (473) (0550) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 100.000,00
12 365 1001 2,034 - Manutenção Atividades Educação Infantil e Creches 30%

Av. Brasil, n.º 399 – CEP: 98.801-590 – Fone (55) 3312-0100 – Fax: (55) 3313.3636
www.santoangelo.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

3390 39 00 00 000 (526) (0543) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

30.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 - SAÚDE CUSTEIO

10 301 1102 2,041 - Operacionalização do ESF (Atenção primaria- ESF, ESB, EAP,PNI)

3190 11 00 00 000 (1030) (0621) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

149,00

10 301 1104 2,042 - Programa Primeira Infância Melhor PIM

3190 04 00 00 000 (1026) (0621) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

10.760,00

10 301 1105 2,043 - Gestão em Saúde

3190 11 00 00 000 (1061) (0621) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

107,90

12 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

1201 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

08 244 1201 2,059 - Manutenção das Atividades da SMDSC

3390 92 00 00 000 (749) (0500) - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

2.250,00

4490 51 00 00 000 (1066) (0749) - OBRAS E INSTALAÇÕES

213.343,22

4490 52 00 00 000 (1064) (0749) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11.650,00

4490 52 00 00 000 (1065) (0706) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

20.000,00

1202 - CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 244 1201 0,012 - Operacionalização do Fundo de Assistência Social- Criança e Adolescente

3350 43 00 00 000 (842) (0500) - SUBVENCOES SOCIAIS

4.000,00

13 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

1301 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

15 451 1401 1,022 - Ampliação e Melhorias no Sistema Viario(647103-4)

4490 51 00 00 000 (1055) (0701) - OBRAS E INSTALAÇÕES

600.000,00

4490 51 00 00 000 (1055) (0701) - OBRAS E INSTALAÇÕES

26.207,89

4490 51 00 00 000 (1056) (0701) - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.400.000,00

18 512 0206 1,023 - Desenvolvimento das Atividades de Saneamento Basico

4490 51 00 00 000 (915) (0759) - OBRAS E INSTALAÇÕES

100.000,00

TOTAL R\$.....

6.207.333,45

Art. 2º. Servirá de cobertura ao crédito suplementar autorizado no art. 1º, a redução de dotação orçamentária de acordo com Artigo 7º, Inciso I, Letra A, anulação de dotação no valor de o R\$ 1.778.524,44 (Um milhão setecentos e setenta e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais quarenta e quatro centavos); Artigo 7º, Inciso I, Letra B, incorporação de superavit no valor de R\$ 3.028.701,11 (Três milhões vinte e oito mil setecentos e um reais onze centavos); Artigo 7º, Inciso I, Letra C, por excesso de arrecadação R\$ 1.400.107,80 (Um milhão quatrocentos mil cento e sete reais oitenta centavos).

02 GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

04 122 0209 2,003 - Manutenção Qualificação Atividade Macro Administrativa

3390 30 00 00 000 (38) (0500) - MATERIAL DE CONSUMO

8.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

0501 - DESENVOLVIMENTO RURAL

20 608 0703 2,012 - Promoção, Fomento e Apoio à Produção Agropecuária

Av. Brasil, n.º 399 – CEP: 98.801-590 – Fone (55) 3312-0100 – Fax: (55) 3313.3636
www.santoangelo.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

3390 30 00 00 000 (170) (0500) - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3390 39 00 00 000 (175) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
3390 39 00 00 000 (175) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.000,00
3390 39 00 00 000 (175) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.250,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1001 - EDUCAÇÃO

12 122 1001 2,026 - Manutenção Atividades Administrativas

3190 11 00 00 000 (411) (0500) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.562,00
--	----------

12 361 1001 2,028 - Manutenção Folha Magisterio (Fundamental) 70%

3190 11 00 00 000 (437) (0540) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.060,00
--	-----------

12 361 1001 2,030 - Manutenção Atividades na Educação Fundamental 30%

4490 51 00 00 000 (479) (0540) - OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
--	-----------

12 361 1004 2,032 - Manutenção do Transporte Escolar Fundamental 30%

3390 39 00 00 000 (496) (0550) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
---	------------

12 365 1001 2,034 - Manutenção Atividades Educação Infantil e Creches 30%

4490 52 00 00 000 (535) (0543) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
---	------------

12 365 1004 2,037 - Manutenção do Transporte Escolar Infantil 30%

3390 39 00 00 000 (542) (0543) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
---	-----------

3390 39 00 00 000 (542) (0543) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
---	-----------

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 - SAÚDE CUSTEIO

10 301 1104 2,042 - Programa Primeira Infância Melhor PIM

3190 04 00 00 000 (590) (0621) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.760,00
--	-----------

10 302 1106 2,046 - Programa Manutenção CRR-CAS TEACOLHE

3390 30 00 00 000 (674) (0621) - MATERIAL DE CONSUMO	149,00
--	--------

12 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

1203 - ATENÇÃO AO IDOSO

08 241 1204 0,013 - Operacionalização do Fundo Municipal do Idoso

3350 43 00 00 000 (874) (0500) - SUBVENCOES SOCIAIS	4.000,00
---	----------

13 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

1301 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

15 451 1401 1,022 - Ampliação e Melhorias no Sistema Viario(647103-4)

4490 51 00 00 000 (1004) (0754) - OBRAS E INSTALAÇÕES	666.743,44
---	------------

18 512 0206 1,023 - Desenvolvimento das Atividades de Saneamento Basico

3390 39 00 00 000 (914) (0759) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
---	------------

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 9999 9,999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

9999 99 99 00 000 (1000) (0500) - RESERVA DE CONTINGENCIA	350.000,00
---	------------

9999 99 99 00 000 (1000) (0500) - RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00
---	-----------

TOTAL R\$.....	1.778.524,44
----------------	---------------------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.

Centro Administrativo José Alcebíades de Oliveira, 17 de fevereiro de 2025.



Nivio Boelter Braz
Prefeito Municipal